



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº.482/2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2017 E 2018, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atendendo as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos que originaram a inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2017 e 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba-ES, conforme abaixo discriminados:

Restos a Pagar Não Processados

Empenho	Data	Credor	Dotação Orçamentária	Valor (R\$)
427/17	28/06/2017	NIVIA BRAGA LAHASS 16430304779	0204.103010003.2.044 - 339039	210,00
992/18	26/12/2018	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	0201.101220031.2.099 - 339030	1.155,20
TOTAL.....:				1.365,20

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Brejetuba/ES, 18 de dezembro de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal